



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 105/2025 Emissão: 30/06/2025 Processo: 202500058002305
---	---

Setor Requisitante: GCEV	
FORNECEDOR Nome: CR COMERCIAL LTDA Fone: (62) (62) 9 8239-8815 End: R FORMOSA Bairro: VILA JAYARA QUADRA39 LOTE 571C DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 4504 CONTA: 130052765 - OP 33	CNPJ: 49.288.554/0001-25 Contato: SABRINA/MATEUS E-mail: cirqueiracomercialaps@gmail.com Nº S/N CEP: 75.064-220 Cidade: ANAPOLIS Estado: GO

FORNECEDOR Nome: CR COMERCIAL LTDA CNPJ: 49.288.554/0001-25 Contato: SABRINA/MATEUS E-mail: cirqueiracomercialaps@gmail.com Nº S/N CEP: 75.064-220 Cidade: ANAPOLIS Estado: GO

FORNECEDOR DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 4504 CONTA: 130052765 - OP 33

FORNECEDOR FONTE DE RECURSO : CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Rádio Comunicador: a) Potência Tx: FRS 462-476 Mhz em banda UHF; b) Sem necessidade de licença; c) Alcance mínimo de 35km; d) Resistente às intempéries com proteção IPX4 e IP54; e) Baterias recarregáveis NiMH incluídas; f) Cabo "Y" com duplo conector micro-USB para carregamento de dois rádios ao mesmo tempo; g) Recurso de alerta vibratório para situações nas quais o som do toque pode ser importuno; h) Alto-falante para comunicação mãos livres; i) Mínimo 22 canais e 121 códigos de privacidade; j) Faixa de Frequência de 462.5625 MHz até 467.7125 MHz; k) Recurso de varredura para ver quais canais estão sendo utilizados; l) Alerta quando a carga da bateria estiver se esgotando; m) Bloqueio do teclado; n) Emparelhamento simplificado para chamada de grupo; o) Dimensões aproximadas (A X L X P): 5,50cm x 19cm x 3cm; p) Peso aproximado (sem bateria): 140gr; e q) Entrada para fone de ouvido com microfone; r) Modelo deverá ser compatível com os rádios já existentes na instituição. Marca: Motorola - T-470 (TWO- WAY RADIOS).	MOTOROLA	PARES	39	R\$ 544,00	R\$ 21.216,00
2	Carregador portátil para rádios: a) Conexão micro USB (V8) compatível com diversos tipos de aparelhos: Talkabout: T388R, T200, T210, T400, T470, T38, T600 e outros. Rádio Intelbras: RC3002 e RC3002 G2. Celulares Android (mesmo modelo incluso em kit de rádios comunicadores talkabout; b) Comprimento do cabo 1m; c) Bivolt automático; d) Entrada: AC 100V-240V - 50/60Hz. 0,15A; e) Saída 5V 500mA; f) 1 carregador original com 02 (duas) saídas Micro USB (V8).	MOTOROLA	UNID.	20	R\$ 74,93	R\$ 1.498,60
3	Fone auricular P1 para rádio TalkAbout: a) Conector compatível com o rádio comunicador referente ao Item 01 e também com Motorola T470; b) Com ptt delapela; c) Com suporte formato em CONCHA; d) Excelente qualidade de áudio; e) Impedância do fone: 32 Ohms +/- 15% @1KHz; f) Diâmetro do fone: 2.5 mm; g) Sensibilidade: 103 dB; h) Frequência de ressonância: 200 a 3.5 Khz; i) Microfone: 0.5 mm; j) Tamanho do fio estendido (aproximado): 130 cm.	LELLIS	UNID.	100	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
4	Clipe para Rádio compatível com o rádio comunicador referente ao Item 01 e também com Motorola T470: a) Material: plástico termoplástico sintético; b) Cor: Preta; c) Medidas: 6cm x 2,7cm (AxL).	MOTOROLA	UNID.	100	R\$ 29,21	R\$ 2.921,00

Valor por extenso: VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS R\$ 27.535,60

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado. Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, sob os cuidados da Gerência de Cerimonial de Eventos - GCEV.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

Respeitar normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Contratante.

A Contratada deverá disponibilizar as informações de seu endereço, números de telefone, correio eletrônico (e-mail) e preposto/encarregado à Contratante.

A execução do objeto deverá estar de acordo com as normas técnicas e a legislação vigente do objeto.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, para que essa proceda às correções necessárias.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : ELIANE ROSA VAZ DOS REIS(GCEV) - Fone: (62) 3201-9435 - Ramal 9435/ e-mail: eliane.reis@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Geral em Substituição
Portaria nº 328/2025-DIGER, de 23/06/2025

Sérgio Borges Fonseca Junior

Recibo/CONTRATADO

Data: ___/___/2025